



COTAÇÃO DE PREÇOS: 488/2026/300

OBJETO: VIDRARIA PARA LABORATÓRIO

VENCIMENTO: 15/06/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: lporello@sp.gov.br ; proposta_cetesb@sp.gov.br.
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site [./428 2025 300/www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor](https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor) www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

<https://admin.cms.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/88fbca8c-d7e0-49ca-bfd4-0f5f08646c2c/items/2cb9199f-1e85-423e-96ca-8efbed6d4c73/renditions/3d905a85-2055-43da-987a-05ee0955fa1b?binary=true>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025.**



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

LOURDES DE FATIMA A. PORELLO
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
TELEFONE: (11) 3019-6764

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	15 (PEÇA)	BÉQUER DE VIDRO; DE 1000ML COM BICO E GRADUADO; VIDRO BOROSSILICATO COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; FORMA BAIXA; VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE; ALTURA APROXIMADA DE 145MM; DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 105MM; ESPESSURA DA PAREDE LATERAL DE NO MÍNIMO 2MM; ESPESSURA DA PAREDE DO FUNDO (BASE) DE NO MÍNIMO 2,3MM; A BORDA (ORLA) E O BICO DEVEM SER REFORÇADOS E PIROPOLIDOS (FLAMBADOS); PESO APROXIMADO DE 250 GRAMAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 À 900ML; INSCRIÇÕES DE CAPACIDADE/VOLUME NOMINAL, MARCA DO FABRICANTE, TIPO DE VIDRO; COM TARJA BRANCA FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO E CÓDIGO DO PRODUTO (FABRICANTE); AS INSCRIÇÕES DEVEM SER PERMANENTES E LEGÍVEIS, RESISTENTE A CORROSIVOS E ABRASIVOS; O PRODUTO DEVE SER HOMOGÊNEO SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, ISENTO DE BOLHAS, LASCAS OU TRINCAS. OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA.		
2	6 (PEÇA)	PROVETA DE VIDRO, BOROSILICATO (CERTIFICADO DO FABRICANTE), TC, CLASSE A, GRADUADA, COM BICO, BASE HEXAGONAL E VOLUME = 500,0ml – DEVE SER HOMOGÊNEO, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS. NÃO DEVE APRESENTAR BOLHA, LASCA OU TRINCA. A BORDA (ORLA), O BICO E A BASE HEXAGONAL DEVEM SER REFORÇADOS E PIROPOLIDOS (FLAMBADOS) – COR: INCOLOR (TRANSPARENTE) – ALTURA = 380,0mm (APROXIMADAMENTE) – DIÂMETRO EXTERNO = 50,5mm (APROXIMADAMENTE) – ESPESSURA DA PAREDE DO CORPO = 1,80mm MÍNIMO – ESPESSURA DA PAREDE DO FUNDO = 4,30mm (MÍNIMO) – ESCALA DA GRADUAÇÃO = 50,0 á 500,0ml – INTERVALO DA GRADUAÇÃO = 5,0 em 5,0ml – TOLERÂNCIA VOLUMÉTRICA PERMITIDA = + - 2,0ml – DISTÂNCIA LIMITE FINAL DA GRADUAÇÃO ATÉ O TOPO DO CILINDRO = ENTRE 50,0 á 100,0mm – DIÂMETRO DA BASE HEXAGONAL = 110,0 mm (APROXIMADAMENTE) – ESTABILIDADE = A PROVETA DEVE PERMANECER VERTICALMENTE SEM BALANÇAR OU GIRAR, QUANDO COLOCADA SOBRE UMA SUPERFÍCIE PLANA – VERTICALIDADE = O CILINDRO DA PROVETA DEVERÁ FORMAR COM UMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL PLANA, UM ÂNGULO DE 90° – AS INSCRIÇÕES DEVEM SER		

		PERMANENTES E LEGÍVEIS: MARCA DO FABRICANTE, TEMPERATURA DE AFERIÇÃO, LETRA A = INDICA A CLASSE DE PRECISÃO, ABREVIATURA TC, INDICA QUE A PROVETA FOI AJUSTADA PARA CONTER A SUA CAPACIDADE, SÍMBOLO ml = PARA INDICAR A UNIDADE DE VOLUME E ESCALA DE GRADUAÇÃO – O RECEBIMENTO SERÁ PEÇA POR PEÇA. AS PEÇAS REJEITADAS NA INSPEÇÃO, SERÃO SUBSTITUIDAS PELO FORNECEDOR. OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA.		
3	16 (PEÇA)	FUNIL DE SEPARAÇÃO DE VIDRO (SQUIBB) - FORMATO PERA (CÔNICO) - VOLUME = 2.000,0 ml - DEVE SER HOMOGÊNEO, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS - NÃO DEVE APRESENTAR BOLHA, DOBRA, LASCA OU TRINCA - PESCOÇO ESMERILHADO E PIROPOLIDO (FLAMBADO) - SAÍDA DA HASTE PIROPOLIDA (FLAMBADA) - VIDRO BOROSILICATO (EXIGIR CERTIFICADO DO FABRICANTE), TESTE TÉRMICO A 500°C – COR: INCOLOR (TRANSPARENTE) - PESO = 710,0 g (APROXIMADAMENTE) - ALTURA = 470,0 mm (APROXIMADAMENTE) - DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO DO CORPO = 165,0 mm (APROXIMADAMENTE) - DIÂMETRO EXTERNO MENOR DO CORPO = 20,0 mm (APROXIMADAMENTE) - DIÂMETRO EXTERNO DA HASTE = 16,0 mm (APROXIMADAMENTE) - ESPESURA DA PAREDE NO DIÂMETRO MÁXIMO DO CORPO - 2,20 mm (MÍNIMO) - ESPESURA DA PAREDE DA HASTE = 1,70 mm (MÍNIMO) - COMPRIMENTO DA HASTE = 90,0 ml (APROXIMADAMENTE) - TAMPA DE POLIETILENO = ASTM 38/ ISO 4.800 - 29/32 - TORNEIRA DE TEFLON DE PASSAGEM/CALIBRE DO ORIFÍCIO = ASTM 6/ISO 4.800 - 6 NS - INSCRIÇÕES PERMANENTES E LEGÍVEIS: CAPACIDADE NOMINAL, MARCA DO FABRICANTE, TARJA BRANCA OU FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO DO PRODUTO/TIPO DO VIDRO - RECEBIMENTO SERÁ PEÇA POR PEÇA - AS PEÇAS REJEITADAS NA INSPEÇÃO, SERÃO SUBSTITUIDAS PELO FORNECEDOR. OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA		
4	20 (PEÇA)	BALÃO VOLUMÉTRICO; CAPACIDADE DE 100,0ML, TOLERÂNCIA $\pm 0,10$ ML - NBR 12485/1991 (PB 1547), CLASSE A, EM VIDRO BOROSILICATO COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE, ASPECTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS, BOCA COM JUNTA ESMERILHADA, TAMPA EM POLIETILENO N° 13 (ASTM) OU N° 12/21 (ISO), ALTURA DE 160 $\pm 5,0$ MM, FORMA DO COLO SEGUNDO FIGURA 1(C) OU 1(D) DO ANEXO DA NBR 12485/1991 (PB 1547), DISTÂNCIA MÍNIMA DA LINHA DE GRADUAÇÃO ATÉ O PONTO DE MUDANÇA DO		

		DIÂMETRO DO COLO DE 10,0MM, DIÂMETRO MÁXIMO EXTERNO DO CORPO DE 60,0MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE NO DIÂMETRO MÁXIMO DO CORPO DE 1,10MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DO FUNDO DE 1,10MM, MARCAÇÃO, FORMA, LINHA DE GRADUAÇÃO, COLO E OUTRAS INSCRIÇÕES CONFORME NBR 12485/1991 (PB 1547); O RECEBIMENTO SERÁ PEÇA POR PEÇA. AS PEÇAS REJEITADAS NA INSPEÇÃO, SERÃO SUBSTITUÍDAS PELO FORNECEDOR. (USO GERAL EM LABORATÓRIO). (1) OBS.: O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAR-SE-Á SOMENTE APÓS A CALIBRAÇÃO DOS MESMOS. (2) OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA		
5	8 (PEÇA)	BALÃO VOLUMÉTRICO; CAPACIDADE DE 500,0ML, TOLERÂNCIA $\pm 0,25$ ML - NBR 12485/1991 (PB 1547), CLASSE A; EM VIDRO BOROSSILICATO COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE; ASPECTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS; BOCA COM JUNTA ESMERILHADA; TAMPA EM POLIETILENO N° 19 (ASTM) OU N° 19/26 (ISO); ALTURA DE 260,0 $\pm 5,0$ MM; FORMA DO COLO SEGUNDO FIGURA 1(C) OU 1(D) DO ANEXO DA NBR 12485/1991 (PB 1547); DISTÂNCIA MÍNIMA DA LINHA DE GRADUAÇÃO ATÉ O PONTO DE MUDANÇA DO DIÂMETRO DO COLO DE 20,0MM; DIÂMETRO MÁXIMO EXTERNO DO CORPO DE 105,0MM; ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE NO DIÂMETRO MÁXIMO DO CORPO DE 1,45MM; ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DO FUNDO DE 2,20MM; MARCAÇÃO, FORMA, LINHA DE GRADUAÇÃO, COLO E OUTRAS INSCRIÇÕES CONFORME NBR 12485/1991 (PB 1547). O RECEBIMENTO SERÁ PEÇA POR PEÇA. AS PEÇAS REJEITADAS NA INSPEÇÃO, SERÃO SUBSTITUÍDAS PELO FORNECEDOR. (USO GERAL EM LABORATÓRIO). (1) OBS.: O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAR-SE-Á SOMENTE APÓS A CALIBRAÇÃO DOS MESMOS. (2) OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA.		
6	10 (UNIDADE)	PROVETA DE VIDRO, TC, CLASSE A, GRADUADA, C/ BICO E BASE HEXAGONAL VOLUME = 25,0 ML, PARA A DIGESTÃO DE AMOSTRAS DE METAIS.		